



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE
AUDITORIA INTERNA N° 03/2021**

**AUDITORIA DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

RESUMO

O presente relatório refere-se ação A.3 - Auditar a Gestão e Fiscalização Contratual constante no PAINT 2021 tendo como enfoque principal verificar como a gestão e fiscalização contratual tem atuado na área dos contratos de natureza continuada no período da pandemia do covid-19, mais especificamente os contratos de: energia elétrica, água, telefonia fixa, condução de transportes, no período de março 2019 a março 2021, que compreende um ano de atividades presenciais e um ano de atividades remotas. A área de gestão contratual foi contemplada no PAINT 2021 por apresentar grau de risco classificado como alto (51,2) na matriz de riscos da auditoria interna. Esta ação apresentou como objetivo geral avaliar a gestão e fiscalização dos contratos de natureza continuada (fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água, telefonia fixa e condução de transportes) durante o período da pandemia – março 2020 a abril 2021. Desta forma, obteve-se como resultado os seguintes achados:

Achado 01 – Ausência de gestão dos riscos como instrumento de gestão dos contratos de serviços continuados. Não se identificou na gestão dos contratos da UFRB, a utilização do levantamento dos riscos relacionados à área como meio de auxílio à gestão.

Recomendação 01: Recomenda-se a Coordenadoria de Contratos que elabore matriz de riscos dos contratos de serviço continuados.

Recomendação 02: Que a Coordenadoria de Contratos faça gestão dos riscos constantes na matriz de riscos dos contratos de serviço continuados.

Achado 02- Oportunidades de melhoria do acompanhamento e fiscalização dos contratos de serviços continuados. Observou-se que não se segue um padrão para o ateste das faturas. Apenas para as faturas do contrato de motorista há um check list de verificação, antes do ateste. De um modo geral há apenas um despacho atestando o cumprimento do contrato.

Recomendação 03: Recomenda-se inclusão de informações mais detalhadas quanto ao ateste das faturas de serviço continuado.

Achado 03: Ausência de análise de consumo dos contratos de serviços continuados na área de telefonia, energia, água e condução de veículos. Em verificação dos processos de pagamento dos contratos de serviços continuados, alvo dessa ação de auditoria, notou-se que tais processos, de modo geral, apenas apresentam referência à execução plena ou não dos contratos, não sendo identificadas análises de consumo com vistas a economia, embasando assim uma possível repactuação do contrato, ou para disponibilizar à gestão dos contratos, informações que permitam comprovar se a execução do contrato carece ou não de ser otimizado.

Recomendação 04: Recomenda-se a PROAD encaminhar encaminhamentos necessários para a aquisição de medidores individuais de energia com vistas a otimizar a gestão dos contratos de energia.

Recomendação 05: Recomenda-se a Gestão de Contratos viabilizar capacitação específica aos gestores de cada contrato de serviço continuado.

1- INTRODUÇÃO

O presente relatório expressa os resultados da ação de auditoria nº 03/2021 - Auditar a Gestão e Fiscalização Contratual, macroprocesso pertencente à Gestão Administrativa contemplado no PAINT 2021.

Esta ação foi contemplada para execução em 2021, considerando os riscos inerentes para esta área constante na matriz de riscos da Auditoria Interna, bem como o grau de risco classificado como alto (51,2) na matriz de riscos da auditoria interna para a área de gestão contratual. Ademais, levou-se em consideração que em reunião dos chefes de auditoria das IFES, organizada pelo Fórum de Auditores do MEC, foi apontado como área de risco e carente de atuação de boas práticas de governança pública: o acompanhamento e revisão dos contratos de energia elétrica nas Instituições Federais de Ensino Superior, entre outros contratos de natureza continuada que estão diretamente relacionadas às atividades presenciais, especialmente, em tempos adversos e, portanto de orçamento público limitado.

O enfoque dessa ação de auditoria foi a verificação da gestão dos contratos de fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água, telefonia fixa e condução de veículos no período de um ano em que se vivenciou o afastamento das atividades presenciais, qual seja: 17 de março de 2020 a março/2021, em comparação com um ano anterior em que ocorreram atividades presenciais (01 de março de 2019 a 16 de março de 2020).

Quadro 01 – Listagem dos Contratos analisados

Empresa	Nº contrato	Objeto	Gestor do contrato
BRASPE	04/2020	Condução de Veículos - Motoristas	Joice Bruna / João Paulo
COELBA	03/2015	Fornecimento de energia elétrica	Pedro Barbosa
EMBASA	06/2015	Fornecimento de água encanada	Elves de Almeida Souza / Halisson Almeida
TELEMAR	04/2015	Telefonia Fixa	Thiago Ítalo / Moisés Braga

Fonte: Dados extraídos do site da Coordenadoria de Contratos (<https://ufrb.edu.br/contratos/transparencia/58-contratos-vigentes-2>)

Dessa forma, o objetivo geral desta ação de auditoria foi avaliar a gestão e fiscalização dos contratos de natureza continuada (fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água,

telefonia fixa e condução de transportes) durante o período da pandemia – no período de março 2020 a abril 2021.

Um dos riscos inerentes apontados no programa de execução dessa ação de auditoria, considerado como fatores passíveis de limitar a execução da ação de auditoria, foi o risco de demora nas respostas solicitadas devido ao fato de os gestores não estarem presentes nos seus locais de trabalho, risco que foi materializado com o atraso de resposta de 2(duas) solicitações de auditoria (Solicitações nº 14/2021 e nº 15/2021), sendo que uma delas não foi respondida (Solicitação de Auditoria nº 14/2021).

No entanto, a causa de não haver resposta para a solicitação de auditoria nº 14/2021, direcionada aos gestores do contrato de energia, foi o fato de que um dos gestores se encontrava em gozo de férias com retorno previsto para período após conclusão do relatório preliminar; e de que os servidores que poderiam substituí-lo não estarem à disposição da gestão, decorrente de afastamentos: um deles por pedido de exoneração e o outro por licença capacitação. Esclarece-se que, com base na resposta apresentada pela Coordenadoria de contratos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 17/2021, para casos como essa situação apresentada, *“há a solicitação por parte da CCONT, da indicação temporária, por parte do setor demandante dos serviços, de um servidor para atuar no período correspondente”*.

Considerando que a ausência de resposta a esta solicitação limita apenas parcialmente a avaliação de como ocorre o ateste e fiscalização dos contratos de energia, então optou-se por não solicitar essa indicação, nem aguardar o retorno das férias do gestor titular, para não atrasar o cronograma da ação. Além disso, as evidências identificadas nos processos já respaldavam o achado de que os atestes carecem de mais informações que deixem manifesto os resultados da fiscalização nos processos de pagamento.

Ademais, não houve restrições ou fatores limitantes relacionados especificamente ao contexto da Pandemia do Covid-19, pois os processos na UFRB estão sendo tramitados de forma eletrônica, o que se apresentou como um fator positivo.

Por fim, resultante dessa ação de auditoria e da reunião preliminar ocorrida no dia 10/05/2021, via google *meet*, emitiu-se a Nota de Auditoria nº 02/2021 para a Reitoria e Centros de Ensino com vistas a alertar a gestão quanto aos impactos do retorno das atividades presenciais nos contratos de serviços continuados, recomendando para tanto, o levantamento dos riscos relacionados.

Como resultado da aplicação dessas técnicas chegou-se aos achados e informações expressos no item 2 deste relatório.

2- RESULTADOS DOS EXAMES- ACHADOS DE AUDITORIA

Os resultados dos exames que seguem apresentados neste capítulo são resultante das respostas obtidas a partir da verificação dos processos de pagamento dos contratos de energia, telefonia fixa, de água, e de motorista, constantes no quadro 01, bem como respostas às solicitações de auditoria encaminhadas a Coordenadoria de Contratos e aos Gestores dos contratos correlatos. Além disso, realizou-se reunião preliminar de apresentação dos objetivos da ação de auditoria à Proad e a Coordenadoria de Contratos, que também contribuiu para direcionar os caminhos a serem seguidos, com vistas a alcançar os objetivos traçados.

Segue no quadro 02 os resultados obtidos com vistas a atingir os objetivos específicos.

Quadro 02: Resultados Obtidos relacionado aos objetivos específicos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADO OBTIDO	MEIO DE OBTENÇÃO DA RESPOSTA
1. Verificar a razão de se manter um número maior de condutores de ônibus.	Segundo a Pró-Reitoria de Administração atualmente o contrato encontra-se reduzido com a margem de segurança mínima para atender as necessidades (posto de motorista de ônibus precisam de pelo menos 2 motoristas por viagem de longa distância) e suprir eventualidades de modo a não comprometer as atividades de demandas da UFRB. Ademais, há demandas do cotidiano da UFRB que em circunstâncias de trabalho presencial necessitaria aumentar o quantitativo dos postos de motoristas. Em consequência dos fatos apresentados emitiu-se a Nota de Auditoria nº 02/2021.	Reunião preliminar de Auditoria com a Proad e Coordenadoria de Contratos

<p>2. Verificar como se dá o ateste das faturas de energia, se há alguma rotina específica, a exemplo de avaliação da demanda do consumo de energia da UFRB;</p>	<p>Apenas nos processos de Motorista foi identificado um relatório de ateste pormenorizando pontos que validarão o ateste. De modo geral, no contrato da embasa há apenas um carimbo de ateste nas faturas; nos de telefonia e energia há um despacho informando ateste.</p>	<p>Verificação em processos de janeiro de 2019 a abril de 2021; respostas às SA 01/2021; SA's 15/2021 e 16/2021.</p>
<p>3. Verificar como se dá a fiscalização dos contratos de natureza continuada (energia, água, telefonia fixa e condução de veículos);</p>	<p>A fiscalização dos contratos não fica claramente evidenciada nos processos verificados. No entanto, em resposta às solicitações de auditoria 15/2021 e 16/2021 foram informadas algumas ações referentes ao acompanhamento dos contratos.</p>	<p>Verificação em processos de janeiro de 2019 a abril de 2021; respostas às SA 01/2021; SA's 15/2021 e 16/2021.</p>
<p>4. Verificar se há sistema que auxilie o acompanhamento e fiscalização dos contratos de natureza continuada;</p>	<p>Usa-se apenas o SIG</p>	<p>Resposta a SA 01/2021</p>
<p>5. Verificar se há ou houve capacitação dos gestores de contrato de energia, considerando as especificidades desse tipo de contrato;</p>	<p>Os gestores são engenheiros eletricitas</p>	<p>Identificação no quadro de gestores de contratos constante no site da Coordenadoria de contratos</p>
<p>6. Verificar se em decorrência do período de pandemia e consequente fechamento da maioria dos espaços físicos, houve ajuste do consumo dos contratos de energia elétrica, água, telefonia fixa e condução de veículos.</p>	<p>Não</p>	<p>Resposta a SA 01/2021</p>

Conforme se verifica no quadro 01, um dos principais meios para alcançar os objetivos específicos foi o encaminhamento de solicitações de auditoria às unidades relacionadas e verificação dos processos referentes ao período analisado (janeiro de 2019 a abril de 2021).

2.1 - Achado 01 – Ausência de gestão dos riscos como instrumento de gestão dos contratos de serviços continuados.

A gestão de contratos da UFRB possui manuais de procedimentos para diversas atividades que envolvem a gestão contratual e fluxogramas das atas e processos de empenho, porém, assim como as demais áreas da UFRB, não se identificou na gestão dos contratos da UFRB, a utilização do levantamento dos riscos relacionados à área como meio de auxílio à gestão. Sabe-se que gerir os riscos de uma área é de extrema importância para uma boa gestão, pois ao se conhecer os riscos, seus impactos e probabilidade de ocorrência, contribui sobremaneira para um planejamento eficaz, sobretudo, em tempos de grande restrição orçamentária como a vivenciada pelas Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil.

Neste contexto que se emitiu a Nota de Auditoria nº 02/2021 direcionada a Reitoria e aos Centros de Ensino da UFRB, pois tendo conhecimento do possível aumento de demandas ao ocorrer retorno de atividades presenciais, frente aos cortes orçamentários, faz-se necessário um planejamento detalhado contando com o levantamento dos riscos relacionados. Esclarece-se que tal nota traz um enfoque direcionado aos contratos de motorista, limpeza e segurança, serviços diretamente relacionados ao retorno das aulas presenciais, e também, aproveita-se a oportunidade do período de renovação do contrato de motoristas, para que haja um planejamento mais robusto na elaboração do novo contrato.

No entanto, até à finalização desse relatório de auditoria, não se identificaram ações da gestão da UFRB voltadas para atender a Nota de Auditoria 02/2021, de modo que o novo contrato de motoristas seja estruturado a partir de um planejamento mais completo e amparado pelo levantamento dos riscos relacionados. Prova disso, é que, conforme resposta a Solicitação de Auditoria nº 17/2021, o contrato foi apenas renovado (vigência até 31 de maio de 2022) com vistas a evitar a descontinuidade dos serviços.

Por isso, utiliza-se este relatório como alerta à gestão de contratos quanto à relevância de incluir a gestão de riscos como instrumento essencial para o planejamento, ajustes e repactuação dos contratos da UFRB. Afinal, conforme diálogo em reunião preliminar com a Coordenadoria de Contratos, a verificação da necessidade de ajustes ou repactuação dos contratos é constatada por meio de Relatórios Mensais de Ateste dos fiscais dos contratos. Tal meio é muito frágil e limitado, sobretudo ao se verificar que apenas nos processos de pagamento do contrato de motorista, há um relatório em formato de *check list* que respalda o ateste das faturas, nos demais, há apenas um despacho atestando as faturas.

Além disso, se pautar apenas no relatório de ateste, conforme a estrutura de relatório atualmente elaborado é limitado, pois não permite prospecção para melhorias, nem prevenção de

riscos, ainda que iminentes, que sejam passíveis de se materializar. Isso porque o relatório de ateste, identificado nos processos, é um instrumento que visa apenas a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais vigentes.

Em resposta a Solicitação de Auditoria 01/2021 foi encaminhada à Auditoria Interna uma estimativa de custos dos contratos para 2021 e 2022, onde ficou evidente a perspectiva de aumento dos custos para 2022. Tal prospecção já se apresenta como indício de risco à continuidade dos contratos de serviços continuados, considerando os crescentes cortes orçamentários. Nesse caso, em específico, uma gestão baseada em riscos poderia auxiliar o planejamento da gestão dos contratos, direcionando a criação de estratégias de ação com vistas a mitigar os riscos evidenciados.

Conclui-se que a gestão dos contratos de serviços continuados precisa ser aperfeiçoada de modo que seja possível a realização de um planejamento capaz de identificar os riscos inerentes e potenciais relacionados à área, bem como criar estratégias para mitigação dos mesmos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

Em resposta às conclusões apontadas, destaca-se que o contrato de condução de veículos, consoante manifestação da própria Unidade gestora, qual seja, a Coordenadoria de Serviços Operacionais, que o contrato encontra-se em seu limite de quantitativo, do ponto de vista da redução de postos, uma vez que houve adequação dos tipos e quantitativo, quando da realização do último procedimento licitatório, visando atender às demandas da UFRB, especialmente, ao se considerar que os condutores lotados em Cruz das Almas também atendem aos demais Campi.

Quanto à gestão dos riscos, buscar-se-á a inserção, juntamente com os relatórios de fiscalização que já fazem parte dos processos de pagamentos, da descrição/inserção, já a partir dos próximos faturamentos, de todas ações realizadas no processo de fiscalização que culminam, como ação final, no ateste das Notas Fiscais e autorização de pagamento, pela efetiva comprovação da prestação dos serviços.

Obs.: As ações serão realizadas pelos gestores contratuais em conjunto com a Coordenadoria de Contratos, no sentido de tornar mais explícito o processo de fiscalização que é realizado mensalmente.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Conforme manifestação da Coordenadoria de Contratos verifica-se que já tem sido iniciada ações com vistas a melhoria dos relatórios de fiscalização dos contratos, conforme relatada a necessidade no texto do achado 01. Como ato contínuo a essa ação deve-se buscar a elaboração da matriz de riscos dos contratos de serviço continuados, associada a uma gestão dos riscos identificados, de modo que as informações mais elaboradas constantes nos relatórios de

fiscalização resultem em uma gestão mais eficiente. Diante disso, apresenta-se algumas recomendações que serão acompanhadas posteriormente via plano de providências da Auditoria Interna por meio do sistema eAUD.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 01: Recomenda-se a Coordenadoria de Contratos que elabore matriz de riscos dos contratos de serviço continuados.

Recomendação 02: Que a Coordenadoria de Contratos faça gestão dos riscos constantes na matriz de riscos dos contratos de serviços continuados

2.2 - Achado 02 – Oportunidades de melhoria do acompanhamento e fiscalização dos contratos de serviços continuados.

Da verificação dos processos de pagamento dos contratos alvo desta ação de auditoria, observou-se que não se segue um padrão para o ateste das faturas. Apenas para as faturas do contrato de motorista há um *check list* de verificação, antes do ateste. Sabe-se que se trata de contratos com perfis diferentes, e, portanto, não há a obrigatoriedade de que se proceda de forma igual o ateste, porém o que se identifica nos processos de pagamento é apenas um despacho atestando o cumprimento do contrato.

Importante ressaltar que, conforme manual de ateste encaminhado pela Coordenadoria de contratos, há dois tipos de fiscalização contratual: fiscalização técnica (relata ausências\imperfeições\demais ocorrências) e a fiscalização administrativa (analisa documentação trabalhista\previdenciária). Nesse sentido é que se nota a diferença na condução dos processos, em que no contrato de motoristas o ateste realizado pela gestão do contrato, por meio do *check list*, cobrem-se essas duas funções, o que não se observa nos demais processos, em que fica evidenciada a atuação da fiscalização administrativa, com a apresentação de planilhas detalhando o consumo e custo das faturas, com posterior encaminhamento ao setor financeiro e apenas um despacho sem maiores detalhamentos do que se acredita ser da fiscalização técnica, embora no site da Coordenadoria de contratos não se evidenciem os autores de cada um desses papéis de fiscalização, constando apenas o nome dos gestores do contrato.

Ademais, de acordo com a definição do papel do fiscal técnico no manual de ateste o acompanhamento visa a “...**avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão**

compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado...”. No entanto, não se identificou nos processos de pagamento dos contratos de telefonia, água e energia nenhum documento contemplando a avaliação referente ao desempenho, quantidade ou qualidade dos serviços prestados. A presença dessas informações no processo auxiliaria o gestor do contrato a cumprir sua função, no que tange a subsidiar a avaliação quanto à necessidade de repactuação ou reequilíbrio do contrato, por exemplo.

O *check list* utilizado nos processos de pagamento do contrato de motorista, caso ajustado ao perfil dos contratos de telefonia, água e energia, talvez pudesse colaborar com a avaliação do desempenho e qualidade dos serviços prestados. Além disso, nesse período em que se vivencia a execução das atividades remotas a ausência dessas informações não permite evidenciar o *status* do consumo desses contratos, e portanto, não possibilita a gestão de contratos juntamente com a Proad avaliar a possibilidade ou não de uma repactuação das demandas enquanto durar as atividades remotas.

Entende-se que a apresentação da evolução do consumo frente à demanda contratada é importante instrumento para a tomada de decisão da gestão, e portanto, é nesse sentido que se verifica como oportunidade de melhoria o acompanhamento e fiscalização contratual deixando evidenciado nos processos de pagamento toda informação que possa contribuir para otimizar a gestão dos contratos de serviços continuados.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

Quanto ao apontamento realizado, destaca-se que está sendo adequado aos contratos apontados, um Relatório de Fiscalização específico, já a partir da próxima competência de apuração, pra que os gestores, além do simples ateste realizado no faturamento, também responda aos questionamentos padronizados constantes no aludido Relatório.

Ademais, haverá um campo aberto para inserção de ações que foram realizadas ao longo do mês de análise, para que se registre todos os atos promovidos pela Fiscalização que culminaram com eventuais ajustes nos contratos, reduções nas faturas, etc.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

A manifestação da Coordenadoria de Contratos alinha-se ao que fora apontado no texto do achado 02, dessa forma, traçamos uma recomendação em acordo com a ação apontada pela unidade de modo que possam ser acompanhadas o cumprimento da mesma, posteriormente, via plano de providências da Auditoria Interna cadastrado no sistema eAUD.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 03: Recomenda-se inclusão de informações mais detalhadas quanto ao ateste das faturas de serviço continuado.

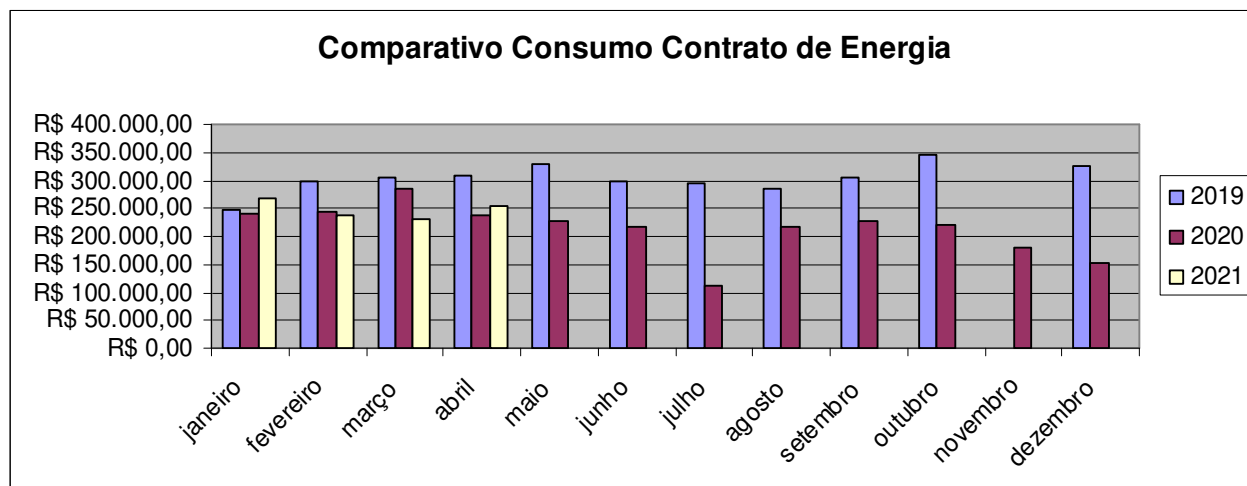
Achado 03: Ausência de análise de consumo dos contratos de serviços continuados na área de telefonia, energia, água e condução de veículos.

Em verificação dos processos de pagamento dos contratos de serviços continuados, alvo dessa ação de auditoria, notou-se que tais processos, de modo geral, apenas apresentam referência à execução plena ou não dos contratos, com exceção dos contratos de pagamento de condução de veículos que se identificou a presença de um *check list* pontuando elementos de atendimento às cláusulas contratuais, com campo para observações, caso tais elementos tenham sido descumpridos no mês de referência.

Entende-se como uma boa prática a adoção desse *check list*, especialmente, quando associado a um relatório que contemple informações adicionais que sustentem o ateste e que promovam meios de se otimizar a utilização do contrato de modo que seja possível realizar análise do consumo com vistas a economia, embasando assim uma possível repactuação do contrato, ou para disponibilizar à gestão dos contratos, informações que permitam comprovar se a execução do contrato carece ou não de ser otimizado, bem assim, que justifiquem os casos de aumento ou redução de consumo em determinado mês.

Ademais, como resultado de breve verificação dos valores pagos nas faturas dos contratos de serviços continuados de janeiro de 2019 a abril 2021, apresentam-se gráficos que demonstram como tem ocorrido o consumo desses contratos em análise nessa ação de auditoria de forma comparativa entre os anos de 2019 (ano de atividades 100% presenciais), 2020 (ano de atividades remotas a partir da segunda quinzena do mês de março) e 2021 (atividades remotas em curso até o final desse relatório).

Gráfico 01



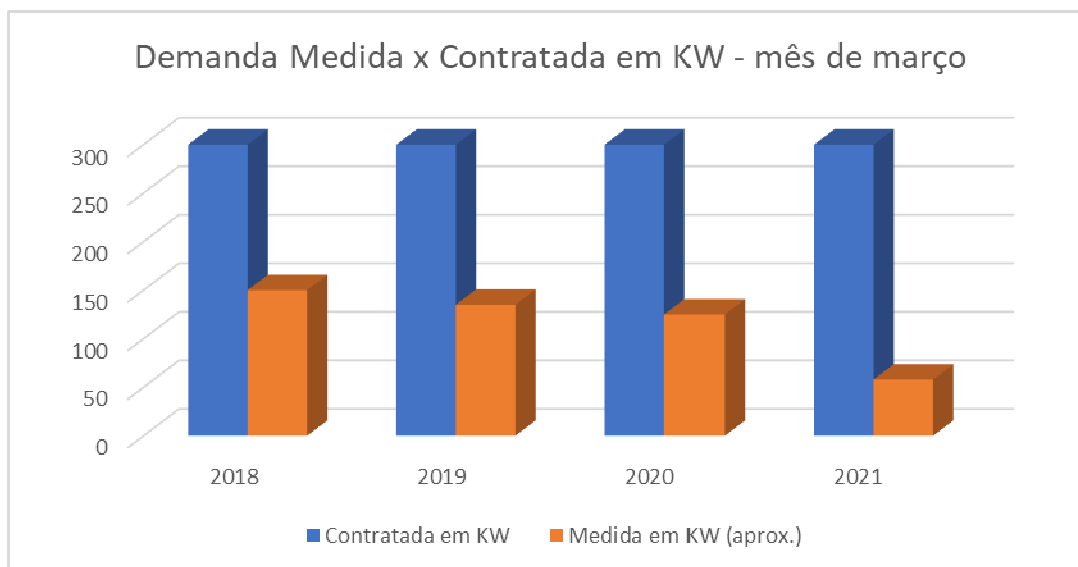
Fonte: Elaboração Auditoria Interna a partir de dados dos processos de pagamento correlatos.

Do gráfico 01 verifica-se que mesmo estando a grande parte das atividades na UFRB em formato remoto, no mês de janeiro de 2021, o consumo de energia foi superior ao mesmo mês, nos anos de 2019 e 2020, quando as atividades eram 100% presenciais. Um fato que chama a atenção quanto a conhecer quais as razões levaram a aumento especificamente nesse mês. Também, nota-se que o mês de abril de 2021, apresentou um aumento de consumo de energia se comparado ao mesmo mês em 2020, em ambos períodos, a UFRB vivenciava a execução do trabalho remoto para a maior parte das atividades.

Além disso, identificou-se que as faturas de energia apresentam gráficos comparativos de consumo o que possibilita ao gestor do contrato uma explanação, ainda que breve, nos atestes. Neste sentido, verifica-se como uma oportunidade de melhoria, ainda mais quando se tem gestores desse contrato com formação em área relacionada a energia (os gestores desse contrato são engenheiros eletricitas), o que proporcionaria ao processo de pagamento das faturas de energia conteúdo rico e auxiliar ao núcleo de repactuação e reequilíbrio contratual – CCONT, contribuindo para uma análise mais completa e consistente, bem como à transparência dos gastos públicos.

Nesse sentido, apresenta-se no gráfico 02, como exemplo, o demonstrativo de consumo em relação à demanda contratada referente ao mês de março para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 (conta contrato nº 0035733752 - UFRB em Santo Antônio de Jesus) com dados constantes nas faturas de energia dos processos de pagamento: 23007.00011592/2019-09 (fl.16); 23007.00006617/2020-83 (fl. 6); e 23007.00009823/2021-42 (fl. 6).

Gráfico 02

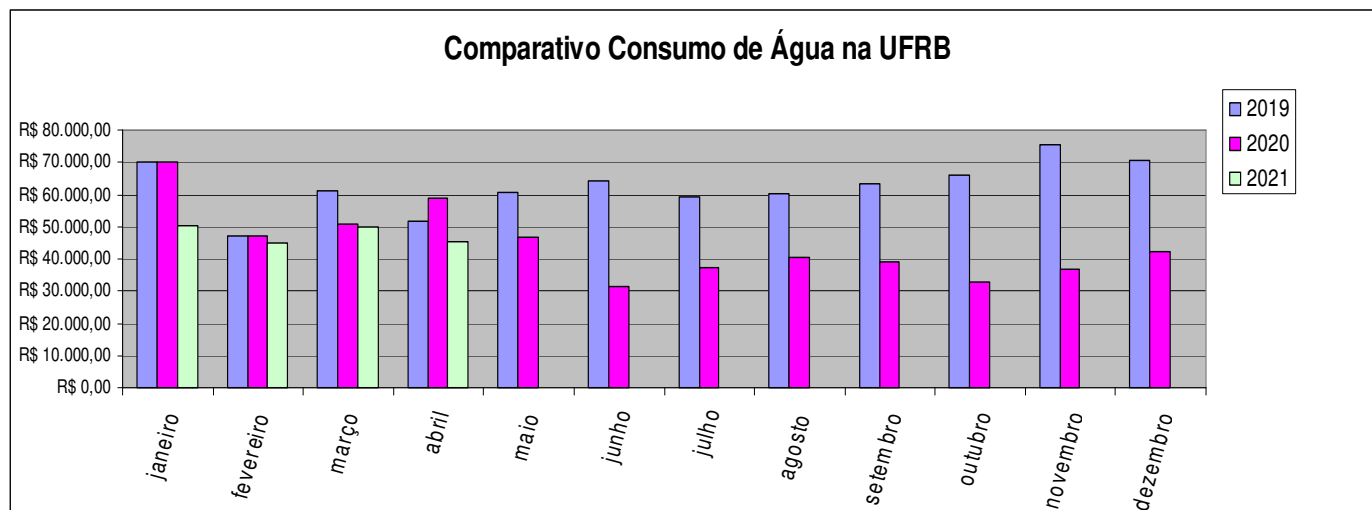


Fonte: Faturas da conta contrato Coelba nº 0035733752 (UFRB em Santo Antônio de Jesus). Dados da demanda medida apresenta valores aproximados, visto que a conta não apresenta valores exatos, apenas um gráfico.

Ressalta-se que o gráfico 02 apresentado é uma transcrição daquele que já consta da fatura de energia, não demandando, portanto, dispêndio de tempo ou de conhecimento específico para sua elaboração. Ademais, evidencia-se nos dados apresentados que a demanda medida de energia consumida se apresenta 50% abaixo da demanda contratada mesmo em tempos de atividade presencial que são os períodos de março de 2018 e 2019, além de 17 dias do mês de março de 2020, sendo bem menor no período de atividades majoritariamente remota (março 2021). Tais dados se tivessem sido levados em consideração e analisado pela gestão do contrato, poderia resultar em economia com a busca pela redução da demanda contratada.

Importante destacar que a análise apresentada é superficial, carecendo de uma análise técnica realizada por especialistas, como é o caso dos gestores do contrato, mas que ainda assim, exemplifica a necessidade de uma análise apurada que conceda a gestão de contratos embasamento para pleitear ou não redução da demanda contratada.

Gráfico 03



Fonte: Elaboração Auditoria Interna a partir de dados dos processos de pagamento correlatos.

No que tange ao consumo de água na UFRB, observa-se no gráfico 03 que em abril de 2020 houve um consumo incomum em período de afastamento das atividades presenciais, seguido de uma queda nos meses seguintes do ano de 2020. Assim como nos processos de pagamento de telefonia, também não há nos processos de pagamento das faturas de consumo de água, um documento que detalhe informações sobre o consumo, existindo tão somente a informação que os serviços foram prestados. Nesse sentido, é importante esclarecer que em resposta a Solicitação de Auditoria 15/2021, o gestor do contrato informou como ocorre o procedimento de fiscalização:

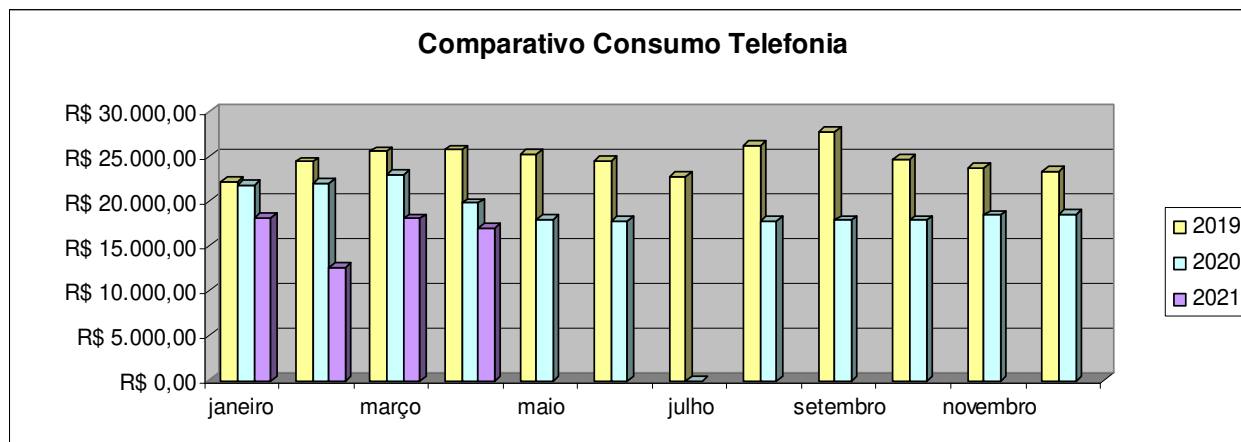
(...) utilizamos como procedimento a análise do histórico do consumo dos meses e anos anteriores e a tabela de tarifação da Embasa de cada hidrômetro. Não observando divergências de consumo e valores as faturas são encaminhadas ao setor de contratos para pagamentos. Entretanto, quando ocorrem divergências de consumo e valores, passamos a analisar o que gerou esta divergência. Normalmente, tem ocorrido alguns vazamentos, quando visíveis procuramos corrigir de forma mais rápida com os encanadores e auxiliares da equipe de Manutenção Predial da CIMAM/NUMAP.”

De acordo com a resposta apresentada pelo gestor do contrato depreende-se que o alto consumo observado pode ter sido consequência de algum vazamento. Porém, como não há esse apontamento no mês de referência do pagamento na oportunidade do ateste, não é possível, pois, precisar se a causa do aumento do consumo verificado tenha sido realmente vazamentos.

Desta forma, reforça-se a argumentação quanto à importância de apresentação de um relatório de ateste que contemple mais informações de modo a enriquecer o processo de

pagamento, tornando-o mais transparente e demonstre histórico detalhado de dados que podem subsidiar possível processo de repactuação e/ou reequilíbrio contratual.

Gráfico 04

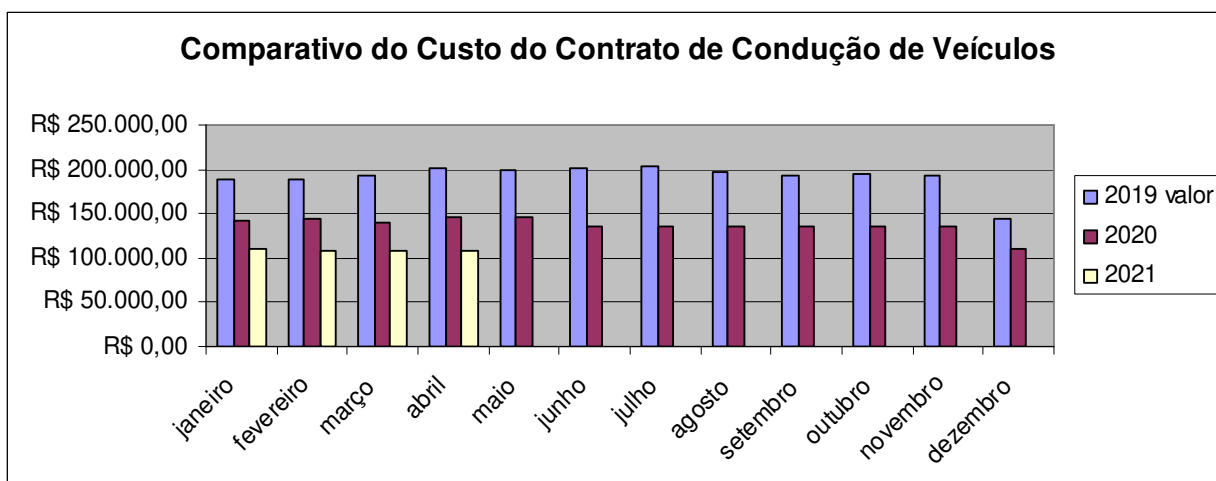


Fonte: Elaboração Auditoria Interna a partir de dados dos processos de pagamento correlatos.

O gráfico 4 apresenta perfil de consumo decrescente ao se comparar os períodos de atividade presencial e atividades remota, como era de se esperar, considerando a grande redução de servidores que atuam nos prédios institucionais, e portanto, em se tratando de telefonia fixa a probabilidade era a redução do consumo mesmo.

No entanto, assim como nos processos anteriores, nota-se a necessidade de mais informações relativas ao consumo respaldando assim o ateste. Afinal, nota-se variação de consumo mesmo que em período de atividade remota, a exemplo do período entre os meses de fevereiro a abril de 2021, em que há um aumento no mês de março/2021 com relação ao mês de fevereiro/2021 e uma leve redução no mês de abril/2021 com relação ao mês anterior. Uma análise do perfil de consumo de cada unidade poderia trazer clareza quanto às razões para essa variação, por exemplo, apresentar detalhamento de consumo por unidade com vistas a auxiliar no planejamento e possível necessidade de repactuação contratual ou identificação de melhorias.

Gráfico 05



Fonte: Elaboração Auditoria Interna a partir de dados dos processos de pagamento correlatos.

O gráfico 5 também apresenta um perfil esperado de redução de consumo, uma vez que o contexto de pandemia impacta diretamente numa limitação do deslocamento de servidores. Ressalta-se como já argumentado no achado 02, que esse contrato apresenta o processo de pagamento com a melhor apresentação de ateste, pois inclui um *check list* de itens contemplados no contrato, no entanto, também pode ser melhorado do ponto de vista gerencial, trazendo mais informações no que tange a apresentar justificativas quando da utilização de horas extras, por exemplo.

Importante frisar que os gráficos apresentados visam a demonstrar que em breve e simples análise é possível evidenciar necessidade de mais informações nos processos de pagamentos das faturas dos contratos de prestação de serviços continuados, com vistas a conceder mais transparência, bem como otimizar a gestão de contratos. Portanto, uma análise técnica e apurada pode proporcionar grandes benefícios à gestão.

Por fim, entende-se que o levantamento ou análise do consumo dos contratos de serviços continuados, e a análise com vistas a ajustes contratuais é de grande relevância para a gestão dos contratos, sobretudo para períodos de atividades remotas, oportunidade em que se poderia ajustar os custos ao contexto orçamentário vivenciado.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

Quanto ao apontamento acima, foi realizada consulta junto aos gestores, visando a subsidiar a resposta ora apresentada.

Inicialmente, não obtivemos resposta, em tempo hábil, por parte da fiscalização do contrato de consumo de água, ao passo que buscaremos inserir o mesmo tratamento condicionado aos demais contratos objeto de análise, no sentido da inserção de Relatório, junto ao ateste das

notas, que venha a registrar, de forma detalhada, as ações praticadas pela gestão, as quais já buscam o controle do consumo e sua respectiva redução.

Em relação ao contrato de combustíveis e manutenção de veículos, o qual já consta serão acrescidos, junto ao faturamento, conforme manifestação da fiscalização contrato, os Relatórios emitidos pelo Sistema de Gerenciamento dos serviços, os quais apresentam o detalhamento dos serviços executados ao longo do mês, que dão ensejo ao faturamento.

Em relação ao contrato de consumo de energia, transcreve-se, abaixo, em sua íntegra, a manifestação da gestão contratual.

“Após leitura e análise do achado n °3 do Relatório preliminar de auditoria interna n ° 03/2021, apresentamos abaixo nossas considerações sobre o referido achado.

Gostaria, de início, fazer um esclarecimento quanto ao gráfico 01 do mesmo achado, que mostra o gasto comparativo de consumo do contrato de energia. É importante evidenciar que tais dados não tratam do consumo de energia elétrica, e sim do montante pago pelo conjunto das faturas, as quais envolvem consumo, demanda contratada, consumo reativo excedente, taxas de iluminação pública, além de multas e juros por atraso no pagamento anterior.

Nos contratos para unidades consumidoras cuja carga instalada seja superior a 75 kW, o fornecimento é em média tensão, sendo, então consumidores do grupo A. Para estes, de maneira simplificada, a tarifa é do tipo binômica, onde o consumo é tarifado a depender da hora de utilização (Ponta ou fora de ponta) e é contratada uma demanda, que é uma taxa pela disponibilidade do sistema elétrico.

A demanda contratada é cobrada de forma independente do consumo. Logo, mesmo que não se tenha consumo, a demanda tem que ser paga. Tal dispositivo é amparado pela Resolução 414/2010, da ANEEL, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica no Brasil.

Portanto, mesmo havendo redução no consumo de energia elétrica a partir do momento em que a Instituição iniciou as atividades remotas, por conta do coronavírus, a redução no valor pago nas contas de energia não se reduziu de maneira tão significativa, já que a demanda contratada se manteve.

Quanto ao consumo no período remoto, é importante frisar que muitos equipamentos instalados em laboratórios, tais como freezers, entre outros, bem como equipamentos no CPD, além da iluminação pública, precisam ficar ligados. Além do mais, temos ligações irregulares de residências que estão no interior do Campus Cruz das Almas, que são responsáveis por uma parcela, mesmo que pouco significativa, do consumo de energia. Tal fato, inclusive, já foi informado por várias vezes à gestão, para que tomem as devidas medidas frente a essa questão fundiária.

Por questões regulatórias e de segurança, apenas é permitido uma única entrada de energia e uma única medição para cada unidade consumidora. Nos Campi, que representam a maior parte do gasto com energia elétrica, apenas dispomos das informações da Concessionária contidas nas faturas. Logo, não temos como mapear a fração dos equipamentos que fica ligada em cada unidade, pois não dispomos de medidores individuais nas edificações no interior dos Campi. Sendo assim, não temos condições de entender como se dá o consumo nas diferentes edificações, de modo a checar possíveis desperdícios ou desvios nos perfis de consumo.

A implantação de medidores particulares e de um sistema de gerenciamento nos possibilitaria entender como se dá a utilização da eletricidade nas diversas unidades, além de possibilitar o seu gerenciamento. Para tanto, seria necessário um investimento por parte da UFRB nos equipamentos e softwares necessários. Tal ação já foi solicitada por parte da fiscalização do contrato à gestão, e estamos no aguardo de que seja acatada.

Quanto à demanda contratada atualmente no Campus de Santo Antônio de Jesus (CCS), ela houvera sido ajustada para atender ao crescimento de carga ocasionada pela entrada em

funcionamento do pavilhão de laboratórios, cuja entrega do prédio em questão foi realizada em meados de 2017. No entanto, suas instalações não vinham sendo utilizadas de maneira plena. No entanto, já está sendo planejada a redução nessa demanda contratada, e caso sejam adquiridos os equipamentos previstos, novamente poderá ser feito o ajuste.

Conclusão:

Entendemos a necessidade de melhorar quanto à gestão do contrato de fornecimento de energia elétrica, no sentido de munirmos o processo de mais informações detalhadas. Porém, para isso necessitamos de ferramentas tecnológicas que podem nos proporcionar esse detalhamento, inclusive nos dando subsídios para atuar frente à identificação do potencial de redução de energia elétrica e ação que possa converter numa melhor utilização deste essencial recurso na nossa Instituição.

Por fim, em relação ao contrato de telefonia fixa, transcreve-se, também, na íntegra, a resposta emitida pela fiscalização do contrato.

Quanto ao achado 01, apesar de serem realizados estudos através de mapas de riscos no início dos procedimentos licitatórios, realmente podemos melhorar na gestão de riscos do contrato de telefonia.

Por não possuímos na UFRB, profissional que atue especificamente na área de telefonia temos dificuldade em propor melhorias nos serviços ofertados, pois muitas vezes tal análise carece de um olhar e conhecimentos específicos de tecnologias que a atual equipe de gestão não possui. No momento, as análises são sempre feitas tendo base em consumo e dentro de uma perspectiva de análise contratual.

Como a Gestão de Risco se mostra um tema tão relevante em nossos dias, passo a sugerir uma capacitação nessa área para todos os gestores contratuais da UFRB.

No momento os procedimentos de ateste se baseiam principalmente pela verificação de valores pactuados em contrato, como exemplo, os custos de assinaturas das linhas, e além disso e verificado as ligações realizadas por cada linha.

Os valores estabelecidos em contrato são acompanhados mediante relatório emitido pelo portal da Oi, <https://www.oicontasb2b.com.br/#/oi/login>, que será incluído nos processos de pagamento a partir de agora.

Acreditamos que é possível evidenciar no processo as intervenções realizadas pela equipe de gestão. Isso melhoraria a qualidade de informações que compõem os processos de pagamento. Ademais destacamos que a equipe de gestão sempre tem atuado no sentido da melhor fiscalização possível do objeto deste contrato. O exemplo dessa atuação são as contestações realizadas nas faturas dos meses de Fevereiro e Março, as quais conseguimos realizar reduções no valor das faturas.

Esclarecemos que a partir do mês 08/2021, estaremos juntando aos processos de pagamento de telefonia relatório de ateste já elaborado pela Coordenadoria de Contratos. Além disso, juntaremos ao processo relatório do portal Oi Soluções (<https://www.oi.com.br/grandes-empresas/portal-oi-solucoes/>), novo portal disponibilizado pela Oi Telemar para gestão de contratos.

Quanto a análise de consumo, esclarecemos que no início do ano de 2021, iniciamos procedimentos visando realizar estudo das linhas e sua utilização no período de pandemia.

Podemos através desse estudo, já apresentado a PROAD, identificar linhas pouco ativas e alguma sem atividades nenhuma durante os meses analisados. Baseado nessas informações a Pro Reitora de Administração já determinou a suspensão dessas linhas após notificação dos Centros de Ensino. Nesse momento estamos notificando os Centros e posteriormente estaremos realizando a suspensão de mais de 100 (cem) linhas, o que gerara uma economia em torno de R\$ 9.000,00.

Por fim, como informação complementar foi realizado no início de 2021, o cancelamento do serviço TC IP Conect.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Conforme relatado na manifestação da Coordenadoria de Contratos e dos gestores dos contratos de energia e telefonia, observa-se a necessidade de investimento da gestão da UFRB na melhoria de meios estruturais, como é o caso da gestão de energia em que há carência de equipamentos que auxiliem no aperfeiçoamento da fiscalização; e em capacitação de pessoal, como é o caso da gestão de telefonia em que os fiscais não possuem, conforme relatado na manifestação, expertise nas tecnologias que envolvem o contrato de telefonia, sendo os avanços alcançados fruto do esforço dos servidores que tem atuado como gestores.

Destaca-se ainda a necessidade de regularização de ligações das residências localizadas no interior do Campus Cruz das Almas, assunto a muito discutido e inclusive que já foi alvo de ação de auditoria da CGU em 2009. Tal situação, assim como as apresentadas no teor do achado 03, conforme se depreende da manifestação do gestor do contrato de energia, pode apresentar um caminho de solução com a aquisição de medidores individuais de energia. Pois assim, a UFRB deixa de estar limitada a informações fornecidas pela Coelba e passa a ter condições de identificar possíveis desperdícios ou desvios nos perfis de consumo.

Por fim, identifica-se como ponto positivo dessa ação de auditoria o fato de que, após o relato do achado 03, a gestão do contrato de energia já se planeja para reduzir a demanda contratada no campus de Santo Antonio de Jesus apontado nesse achado com consumo muito além do contratado fruto da utilização abaixo do esperado da energia a ser consumida por edificação entregue em 2017, conforme evidenciado no texto da manifestação:

*“...Quanto à demanda contratada atualmente no Campus de Santo Antônio de Jesus (CCS), ela houvera sido ajustada para atender ao crescimento de carga ocasionada pela entrada em funcionamento do pavilhão de laboratórios, cuja entrega do prédio em questão foi realizada em meados de 2017. No entanto, suas instalações não vinham sendo utilizadas de maneira plena. No entanto, **já está sendo planejada a redução nessa demanda contratada**, e caso sejam adquiridos os equipamentos previstos, novamente poderá ser feito o ajuste.” (trecho da manifestação do gestor do contrato de energia)*

Além disso, essa ação de auditoria fortalece e amplia a ação que já vinha sendo desenvolvida pela gestão do contrato de telefonia no que tange a suspensão de linhas telefônicas em desuso.

Neste sentido, identifica-se que a Proad em conjunto com a Coordenadoria de Contratos e os respectivos gestores dos contratos tem demonstrado alinhamento com os apontamentos do achado 03 buscando otimizar a fiscalização contratual com vistas a maior eficiência da fiscalização e economia para a gestão. Porém, para que tais ações se materializem há que se investir em estrutura física e de capacitação dos gestores dos contratos.

Diante disso, apresenta-se algumas recomendações que serão acompanhadas posteriormente via plano de providências da Auditoria Interna por meio do sistema eAUD.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 04: Recomenda-se a PROAD encaminhamentos necessários para a aquisição de medidores individuais de energia com vistas a otimizar a gestão dos contratos de energia.

Recomendação 05: Recomenda-se a Gestão de Contratos viabilizar capacitação específica aos gestores de cada contrato de serviço continuado.

3- CONCLUSÕES

Considerando os objetivos traçados para esta ação de auditoria que visaram, em suma, a verificar como se processou a gestão e fiscalização dos contratos de natureza continuada (fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água, telefonia fixa e condução de transportes) durante o período da pandemia – no período de março 2019 a março 2021, conclui-se que com a aplicação das técnicas de auditoria foi possível responder as questões de auditoria, emitindo recomendações com vistas a sanar as questões apontadas nos achados que de um modo geral se referiram a oportunidade de melhorias na gestão e fiscalização dos contratos de natureza continuada subsidiando os gestores dos contratos com estrutura física e de capacitação para que possam ter condições de apresentar uma fiscalização mais eficiente; buscar atuação por meio de uma gestão baseada em risco e tornar os atestes das faturas de pagamento um instrumento auxiliar para ajustes contratuais.

Cruz das Almas - BA, 06/08/2021

Siméa Azevedo Brito Borges
Siape 1578303
Auditora Interna

Emitido em 06/08/2021

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2021 - AUDIT (11.01.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 19:36)

SIMEA AZEVEDO BRITO BORGES

CHEFE

1578303

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **a9d0b2139e**